



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

DECRETO DE Nº: 054/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre os pontos facultativos que antecedem as datas comemorativas e festivas de final de ano no mês de dezembro de 2022, (Natal e Ano Novo), no Município de Água Boa/MG, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, **Sr. ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as datas comemorativas de final de ano, Natal e Ano Novo, quais sejam, 25 e 31 de dezembro de 2022, bem como as comemorações as tradições dos festejos natalinos e das comemorações das festividades de chegada do ano novo, bem como os eventos públicos programados, resolve;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Água Boa-MG, nos dias 23 (sexta-feira), 29 (quinta-feira) e 30 (sexta-feira) de dezembro de 2022.

Art. 2º - Durante o ponto facultativo, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população, incluindo as Secretarias Municipais, funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos responsáveis.

Art. 3º - Determina que todos os Secretários (as) e, ou responsáveis, realizem a seus critérios, as escalas e plantões para que não cessem os serviços essenciais à população municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se.
Água Boa/MG, 20 de dezembro de 2022.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA
Prefeito Municipal